

Goiânia, 04 de março de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 004/2022

1. DO OBJETO


O Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio SOLidarietàade – CEAP SOL, leva ao conhecimento dos interessados que executará a empreitada e execução dos serviços de instalação de sistema de ancoragem (linha de vida), com fornecimento de materiais, ferramentas para execução e demais, para trabalhos em altura, nesta unidade de saúde.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de serviços técnicos de instalação de sistema de ancoragem visa à adequação da edificação quanto às exigências da NR-35 – Trabalhos em Altura e demais normas pertinentes, referente à segurança dos prestadores de serviços de manutenção, limpeza e inspeção em altura, a serem executados nas coberturas e demais elevações com alturas superiores a 2,00 m de altura, de acordo com o projeto elaborado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A instalação da Linha de Vida deve ser feita por profissionais especializados e com experiência na área, já que se trata de uma estrutura complexa que precisa estar bem fixada e fornecer toda a segurança que o profissional precisa para realizar suas atividades. Tanto o material fornecido para a instalação quanto a instalação propriamente dita precisa de certificação para garantir que o serviço todo foi feito de maneira adequada



A empresa poderá solicitar os projetos para orçamento e execução de acordo com o projetado, e também, deverá fornecer todo e completo material para a execução dos serviços, equipamentos e respectivas ferramentas serão por conta da CONTRATADA, para completa instalação do sistema de linha de vida, Anotação de Responsabilidade Técnica- ART de execução dos serviços, seguir orientação das normas de segurança do trabalho e demais Normas internas da unidade.

Deverão ser obedecidas:

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT, regulamentadas pelo INMETRO;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 6, 17, 18, 21, 23 e 35;
- Atenção especial a NR 35 – Trabalhos em Altura;
- Resolução RDC 50/02 e RDC 189/03 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Decreto Estadual nº 4.909/94 (aprova as normas de segurança contra incêndios) e demais normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

A instalação do sistema de ancoragem deverá contemplar no mínimo:

- Inspeção detalhada da estrutura (verificação dos pontos de sustentação);
- Fornecimento de material, EPI's e mão de obra para a fixação das argolas metálicas;
- Teste das instalações.



Deverá ser entregue as seguintes documentações:

- Análise de Risco (AR) conforme NR-35 – Trabalhos em Altura;
- Anotação de responsabilidade Técnica junto ao CREA-GO (ART) referente aos serviços prestados.

Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar, vistoria técnica ao local tendo em vista à execução do objeto. A vistoria é imprescindível para o conhecimento das condições de instalação, com vista a servir de subsidio para a elaboração da proposta. A realização da visita técnica deverá ser realizada dentro do prazo de apresentação de proposta devendo ser previamente agendada com um colaborador do setor de Manutenção do CEAP SOL, para que o mesmo possa acompanhar o responsável designado pela empresa licitante:

- CEAP SOL: manutenção.cs@isgsaude.org - (62) 3201-9277.

A empresa deverá entregar juntamente com a proposta de preço, a declaração de Visita Técnica, conforme modelo em ANEXO, em que assume total conhecimento dos serviços a serem executados. A empresa contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos serviços a serem executados, nem como desconhecimento do local de realização dos mesmos a fim de se eximir das atribuições assumidas nesta contratação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

No caso da participante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.



Declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro mecânico, este último aceito como segunda especialidade de um dos profissionais elencados, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA, para responder pela instalação da linha de vida, objeto deste;

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de linha de vida com características semelhantes às do objeto.

O atestado acima citado deverá ser acompanhado da respectiva CAT do profissional que à época da execução dos serviços, atuou como RT da interessada.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnicooperacional, a uma única contratação.

Caso não comprove a capacidade técnica profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados, somente aqueles que atenderem às exigências deste termo.

A CONTRATADA deverá consultar todos os projetos com levantamento e detalhamento técnico fornecido pela CONTRATANTE, fazendo levantamento e listagem de materiais e atividades ainda a serem adquiridos pela CONTRATADA e executados para a completa conclusão da instalação da linha de vida no CEAP-SOL, para elaboração de proposta.

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado no prazo de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do



contrato, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

3.2 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL;

Cumprir os prazos de execução do serviço;

A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação da ordem de serviço e documento que ateste a garantia exigida nesta contratação;

Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências

Gerenciar a execução deste Contrato.

4 DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;



A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

4. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarietàade;
Cumprir os prazos de execução dos serviços;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS


Não serão aceitas propostas que apresentem preço simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Sem mais,



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarietàade

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CEAP - SOL



Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG - CEAP-SOL

ANEXO I ATESTADO DE VISITA

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no

Termo de Referência.

Registro, ___ de ___ de 20__.

De acordo:

CEAP-SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF:

